



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX

Praça da Bandeira, S/N - Centro
São Félix - BA
C.N.P.J.: 13.828.389/0001-00

JULHO/2026

DECRETO 21/2026

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 789.000,00 (SETECENTOS E OITENTA E NOVE MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SÃO FÉLIX, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 546 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0702 UNIDADE DE CULTURA E ESPORTE

2051 REALIZAÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS E COMEMORATIVOS

33903900 - 1.701 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

339.000,00

Soma da Ação: 339.000,00

Soma da Unidade: 339.000,00

1101 SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1092 MELHORIA E EXPANSÃO DO MERCADO MUNICIPAL E FEIRAS LIVRES

44905100 - 1.701 Obras e Instalações

450.000,00

Soma da Ação: 450.000,00

Soma da Unidade: 450.000,00

Total Geral: 789.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1.701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados

789.000,00

Total Geral: 789.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de São Félix, Estado Da Bahia 1 de julho de 2026.

JOSE GERALDO TOSTA ALBERGARIA DA
SILVA

PREFEITO MUNICIPAL Mat.5560